

# O FORTALECIMENTO DA DIPLOMACIA PARLAMENTAR EM UM MUNDO GLOBALIZADO

Há alguns anos, Brasília tem-se consolidado como destino turístico atraente não somente para os admiradores da cidade-museu projetada por Lucio Costa e dos monumentos de Oscar Niemeyer, conjunto arquitetônico declarado pela UNESCO<sup>1</sup>, em 1987, patrimônio cultural da humanidade<sup>2</sup>. Cada vez mais observa-se presença maior de brasileiros oriundos dos mais diversos recantos do país que vêm a Brasília movidos não tanto pelo amor à arte, mas pelo interesse em conhecer de perto o centro dos grandes debates nacionais e das decisões políticas que afetam diretamente suas vidas. Entre os edifícios mais visitados pelos turistas está o Palácio do Congresso Nacional, que abriga a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

Nas dependências da Câmara, os visitantes têm acesso a vários espaços, dentre os quais um, no Salão Verde, que chama especial atenção pela invulgar finalidade em uma Casa legislativa: a exposição de presentes protocolares, uma vitrine que se destina a exibir objetos oferecidos por autoridades estrangeiras em visita à Câmara, ou a deputados, individualmente ou em delegações, que viajam ao exterior em missões oficiais. Mas o que uma autoridade estrangeira faz em visita à Câmara? E o que fazem no exterior deputados brasileiros se é competência do Presidente da República, diretamente ou por meio do Ministério das Relações Exteriores, manter relações com estados estrangeiros e celebrar tratados, tal como estabelece a Constituição Federal<sup>3</sup>?

Nesse ponto da visita à Câmara é indisfarçável a expressão de curiosidade dos turistas quando ouvem o termo “*diplomacia parlamentar*”. No entanto,

1 Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/agencia/unesco/>>. Acesso em: 2 jul. 2020.

2 BRASIL. Palácio do Planalto. **Brasília, Patrimônio Cultural da Humanidade**. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/restauracao/brasilia-patrimonio-cultural-da-humanidade> >. Acesso em: 2 jul. 2020.

3 BRASIL. Constituição Federal(1988). Art. 84, incisos VII e VIII. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/civil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/civil_03/constituicao/constituicao.htm) >. Acesso em: 2 jul. 2020.



**Patricia Nogueira**

Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (Unb), especialista em regimento interno pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados (CEFOR/CD) e pós-graduada em relações governamentais pela FGV/ Brasília. Trabalha desde 2002 na Câmara dos Deputados, atuando sempre na área de relações internacionais e diplomacia parlamentar. assessoria de comunicação e relações internacionais da Primeira Secretária da Mesa Diretora da Câmara, Deputada Soraya Santos.

mesmo para os que têm familiaridade com o trabalho no Congresso Nacional, a atuação dos parlamentares brasileiros junto a Casas legislativas de outros países, organismos parlamentares multilaterais e representações diplomáticas estrangeiras ainda causa muitas dúvidas e um certo ceticismo. Qual é o propósito de um deputado, eleito por pessoas que estão a milhares de quilômetros de Washington ou Buenos Aires, encontrar-se com parlamentares desses países se é aqui que estão os problemas que eles precisam resolver?

Ainda que a celebração dos tratados internacionais seja competência privativa do Presidente da República, é preciso esclarecer que política externa é uma política pública que produz resultados ou mudanças na realidade dos brasileiros. A formulação da política externa é competência do Ministério das Relações Exteriores, possuidor de expertise e detentor das atribuições formais para fazê-lo. Contudo, por determinação constitucional, os conteúdos dos instrumentos de política externa, que são os tratados internacionais, estão sujeitos à ratificação do Congresso Nacional.

O envio de acordos internacionais celebrados pelo Poder Executivo à Câmara e ao Senado tem como um de seus propósitos assegurar que seus conteúdos espelhem a ampla variedade de interesses existentes na nossa sociedade. Os representantes do povo e dos estados brasileiros não participam formalmente do processo de elaboração e negociação dos termos dos tratados internacionais que deverão aprovar ou rejeitar, mas possuem meios formais para se informarem sobre seus conteúdos, como os requerimentos de informação e a possibilidade de convocar Ministros de Estado para comparecerem ao Congresso Nacional<sup>456</sup> Contam, ainda, com a importante colaboração da Assessoria Especial de Relações Federativas e com o Congresso Nacional do Ministério das Relações Exteriores (AFEPA/MRE), que oferece subsídios aos parlamentares sobre quaisquer temas de política externa que venham a requerer. Entretanto, esses instrumentos de acompanhamento da atuação do Poder Executivo não limitam deputados e senadores a buscarem outros meios para se informarem a respeito dos conteúdos dos atos internacionais, tampouco prejudicam que mantenham canais de diálogo com parlamentares estrangeiros que, igualmente, participam do processo de ratificação desses tratados em seus respectivos países.

Essa interlocução entre parlamentares de diferentes países é o cerne da diplomacia parlamentar.

Ressalte-se que a ratificação de acordos internacionais retrata apenas uma das muitas circunstâncias em que pode haver necessidade, ou interesse, de interação entre parlamentares brasileiros e estrangeiros, sendo que a diplomacia parlamentar pode, por vezes, adiantar-se à atuação do Ministério das Relações Exteriores para a construção de pautas que, no futuro, possam ser objeto de um acordo internacional.

Uma forma emblemática da prática da diplomacia parlamentar deu-se em dezembro de 2019, quando o presidente da Câmara, Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ), viajou à Argentina acompanhado de comitiva

4 BRASIL. Regimento Interno da Câmara dos Deputados (1989). Art. 116, inciso I. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/regimento-interno-da-camara-dos-deputados/arquivos-1/RICD%20atualizado%20ate%20RCD%2012-2019%20A.pdf>>. Acesso em: 2 jul. 2020.

5 BRASIL. Regimento Interno do Senado Federal (1970) Art. 216. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/documents/12427/45868/RIS-F+2018+Volume+1.pdf/cd5769c8-46c5-4c8a-9af7-99be436b89c4>>. Acesso em: 2 jul. 2020.

6 BRASIL. Regimento Interno da Câmara dos Deputados (1989). Art. 219, §§ 1º e 2º. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/regimento-interno-da-camara-dos-deputados/arquivos-1/RICD%20atualizado%20ate%20RCD%2012-2019%20A.pdf>>. Acesso em: 2 jul. 2020.

de deputados de vários partidos. Na ocasião, encontrou-se não só com seu homólogo na Câmara de Deputados da Argentina, Deputado Sergio Massa, mas com o então presidente eleito daquele país, Alberto Fernández<sup>78</sup>, a quem reafirmou a disposição do parlamento brasileiro em manter as boas relações com o país vizinho. Assim, ao desempenhar papel conciliador com um dos principais parceiros políticos e econômicos do Brasil, o Presidente da Câmara salvaguardou os interesses nacionais da mesma forma que caberia a um diplomata brasileiro fazê-lo. A diferença foi que, naquelas circunstâncias, ele agiu com a independência própria ao exercício do mandato parlamentar, cujos limites são impostos pelas prerrogativas institucionais do cargo de Presidente da Câmara dos Deputados.

Da mesma forma, em novembro de 2019, delegação de deputadas brasileiras, chefiada pela primeira Primeira-Secretária da Câmara, Deputada Soraya Santos (PL/RJ), viajou em missão oficial aos Estados Unidos para encontrar-se com expoentes da bancada feminina na Casa dos Representantes<sup>9</sup> e com os presidentes do Grupo Parlamentar de Amizade Estados Unidos-Brasil<sup>1011</sup>. Além do incremento nos canais de diálogo que encontros dessa natureza conferem às relações entre os membros dos dois parlamentos, essas visitas servem, ainda, para promover a cooperação interparlamentar e o intercâmbio de experiências em temas variados.

A intensa agenda de encontros que as deputadas brasileiras cumpriram no Congresso americano para tratar de tópicos da pauta feminina é um bom exemplo de como a diplomacia parlamentar, quando bem desempenhada, pode ser produtiva: ao trocarem informações e ideias para combater a violência doméstica e promover a capacitação de mulheres para o mercado de trabalho, temas que desconhecem fronteiras e, portanto, interessam às duas partes, as deputadas brasileiras trouxeram na bagagem novas percepções que em muito podem contribuir para a formulação de melhores políticas públicas nesse domínio.

Da mesma forma, pedidos recebidos de vários parlamentos do mundo para que o Senado brasileiro compartilhe tecnologia própria, desenvolvida para realizar sessões virtuais durante a crise do novo coronavírus<sup>12</sup>, demonstram que a diplomacia parlamentar apresenta possibilidades de auxílio e cooperação em inúmeros assuntos.

Ao visitarem outros países, deputados e senadores brasileiros têm, ainda, a oportunidade de travarem contatos com representantes de comunidades brasileiras no exterior. Em que pese

7 <https://renovamidia.com.br/maia-viaja-a-argentina-para-encontro-com-presidente-eleito/>

8 MORAIS, Tarcisio. Maia viaja à Argentina para encontro com presidente eleito. Renova Mídia, 2019. Disponível em: < <https://renovamidia.com.br/maia-viaja-a-argentina-para-encontro-com-presidente-eleito/> > . Acesso em: 2 jul. 2020.

9 LAWRENCE, Brenda. (@RepLawrence) "I met with a Brazilian congressional women delegation to discuss critical issues impacting women in the U.S. and Brazil!". 17 de novembro de 2019. 11h46 pm. Disponível em: <<https://twitter.com/RepLawrence/status/1196243274031357952> > . Acesso em: 2 jul. 2020.

10 MEED, Gregory. (@RepGregoryMeeks) "As co-chair of the Congressional Brazil Caucus with @RepLaHood, it was my pleasure to welcome a delegation of Brazilian Congresswomen. We must continue to champion and elevate the power of women in all facets of society, here and abroad. Look forward to working together.". 14 de novembro de 2019. 3:24 pm. Disponível em: <https://twitter.com/RepGregoryMeeks/status/1195029862722998272> . Acesso em: 2 jul. 2020.

11 BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/credn/outros/gruposparlamentaresin> > . Acesso em: 2 jul. 2020.

12 Redação Jornal de Brasília. **Senado vai exportar sistema de votação remota para outros países**. Jornal de Brasília. POLÍTICA & PODER, 2020. Disponível em: < <https://jornaldebrasil.com.br/politica-e-poder/senado-vai-exportar-sistema-de-votacao-remota-para-outros-paises/> > . Acesso em: 2 jul. 2020.

não haver representação política dos brasileiros que vivem em outros países, como é o caso da Itália<sup>13</sup>, que eleger deputados e senadores para representarem regiões fora de seu território, as demandas das numerosas comunidades brasileiras no exterior são de grande interesse dos parlamentares brasileiros<sup>14</sup>.

A diplomacia parlamentar pode também ser desempenhada por meio da participação de deputados e senadores em debates conduzidos no âmbito de organizações parlamentares internacionais. A maior de todas é a União Interparlamentar<sup>15</sup> (UIP). Criada em 1889, congrega 179 países, sendo o Brasil membro desde 1954. Além da UIP, que atua estreita parceira com a Organização das Nações Unidas (ONU), existem organizações interparlamentares regionais como a Confederação Parlamentar das Américas (COPA)<sup>16</sup>, a Assembleia Euro-Latino-Americana (EUROLAT)<sup>17</sup> e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)<sup>18</sup>, dentre outros espaços onde parlamentares de várias nacionalidades podem reunir-se para o encaminhamento temas e soluções de interesse comum.

Como mencionado anteriormente, diplomacia não é atividade exclusiva dos quadros do serviço exterior, mas de todos os que representam e promovem os interesses de um país fora das fronteiras nacionais. É de competência exclusiva do MRE a execução da política externa definida pelo Presidente da República e a representação do governo brasileiro perante outros países e organizações internacionais. Um parlamentar não pode representar o Brasil em uma reunião internacional. Não pode nem mesmo representar o Poder Legislativo federal do qual é membro, pois essa atribuição é dos Presidentes de cada uma das Casas do Congresso Nacional. Mas senadores e deputados podem acompanhar e colaborar com a elaboração de uma política externa que se coadune com os interesses dos seus estados e dos cidadãos que os elegeram. Não há nessa percepção quaisquer conflitos de atribuições entre parlamentares e diplomatas, porque se estes representam um determinado governo, aqueles representam as várias matizes políticos e interesses que compõem a complexa sociedade brasileira.

Assim, a surpresa dos turistas ao depararem-se com os presentes protocolares oferecidos aos membros da Câmara é compreensível na medida em que ainda prevalece a visão de que os interesses do eleitores e dos estados brasileiros estão restritos aos limites do nosso território. Contudo, ao darem-se conta de que uma decisão tomada a milhares de quilômetros de sua cidade possa ter consequências imediatas na sua vida, o cidadão percebe que, em tempos de globalização e revolução tecnológica, as distâncias e as fronteiras físicas desapareceram. Assim, contar com representantes políticos que possam levar a outros parlamentos e organizações parlamentares

13 Agenzia Nazionale Stampa Associata (ANSA). **Dois brasileiros devem ser eleitos ao Parlamento da Itália**. Isto É., 7 de março de 2018. Disponível em: < <https://istoe.com.br/dois-brasileiros-devem-ser-eleitos-ao-parlamento-da-italia/>> . Acesso em: 2 jul. 2020.

14 Da Redação. **Com repasses de R\$ 37 bi, brasileiros no Exterior querem eleger deputados**. Agência Senado, 24 de setembro de 2019. Disponível em: < <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/09/24/com-repasses-de-r-37-bi-brasileiros-no-externo-querem-eleger-deputados>> . Acesso em: 2 jul. 2020.

15 UNIAO INTERPARLAMENTAR (UIP) . Disponível em: < <https://www.ipu.org>> . Acesso em: 2 jul. 2020

16 CONFEDERACAO PARLAMENTAR DAS AMERICAS (COPA). Disponível em: < <http://www.copa.qc.ca/esp/index.html>> . Acesso em: 2 jul. 2020.

17 ASSEMBLEIA PARLAMENTAR EURO-LATINO-AMERICANA (EUROLAT). Disponível em: < [https://www.europarl.europa.eu/intcoop/eurolat/menu\\_pt.htm](https://www.europarl.europa.eu/intcoop/eurolat/menu_pt.htm)> . Acesso em: 2 jul. 2020

18 ASSEMBLEIA PARLAMENTAR DA COMUNIDADE DE PAISES DE LINGUA PORTUGUESA (AP-CPLP). Disponível em: < <http://www.ap-cplp.org/apresentacao.html>> . Acesso em: 2 jul. 2020.

multilaterais informações mais precisas sobre realidades tão complexas como as que encontramos dentro de um mesmo estado brasileiro contribui para aumentar a probabilidade de que haja maior equivalência entre políticas públicas decorrentes de acordos internacionais e os verdadeiros anseios da sociedade brasileira.

É a diplomacia parlamentar firmando-se não mais como atividade complementar, mas essencial para o desempenho de um mandato plenamente condizente com o que se espera de uma deputada ou deputado do século 21.